



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000331-07.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Contratação de curso de capacitação. Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 445 / 2020 - PRESI/GAPRES

Trata-se de ratificar ato do Diretor-Geral que autorizou a contratação *in company* da empresa **HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA**, para capacitação de até 25 servidores, no curso **Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência**, com carga horária de 16 horas e realização prevista para os dias 22 e 23/06/2020.

2. Informação SPEO - (0336439), certifica que há saldo orçamentário para a despesa a ser realizada e que a mesma é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

3. O Diretor-Geral, acolhendo o parecer da ASLIC autorizou a realização da contratação (0355210), com inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, com fundamento na delegação conferida pelo [art. 2º da Portaria 10/2014](#).

4. A Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRES (0356118), analisando todos os requisitos exigidos concluiu que a contratação é juridicamente viável, com fundamento da [Portaria Presidência nº 265/2019 PRESI/GAPRES](#).

5. Destarte, por concordar com a situação disposta no procedimento licitatório, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais e autorizou a contratação, sendo assim, **RATIFICO** essa autorização o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993.

6. Declaro, nos termos do art. [16, inc. II, da LC n. 101/2000](#), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

7. Publique-se.

8. Remeta-se à COMAP para providências de estilo.

Rio Branco, 09 de junho de 2020.

Desembargadora **DENISE BONFIM**

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 09/06/2020, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356182** e o código CRC **E2202D16**.